

Texto para Discussão

Em nossa última conversa falamos sobre o depósito compulsório, um instrumento utilizado pelo governo para fazer política econômica, como, por exemplo, controle da inflação.

É interessante notar que um instrumento como esse depende de uma série de instituições e uma vasta legislação. O Sistema Financeiro Nacional é esse grande emaranhado de regras e instituições que garantem, acima de tudo, o bom andamento da economia e trazem segurança para os investidores.

Já sabemos que o mercado de capitais é muito importante para o desenvolvimento econômico de um país, afinal de contas é por meio desse mercado que as empresas podem captar recursos para realizar investimentos na atividade produtiva (fazer a economia crescer). Você já imaginou como era difícil, no passado, para o investidor e para as empresas realizarem negócios? Imagine fazer tudo isso sem uma Comissão de Valores Mobiliários para fiscalizar, ou sem um Banco Central para garantir a estabilidade da moeda.

Podemos dizer, de certa forma, que nosso mercado de capitais ainda é jovem se comparado com países desenvolvidos da Europa e América do Norte.

Como vimos, somente em 1976, a Comissão de Valores Mobiliários foi criada em nosso país. A existência de instituições como essa é fundamental para o bom funcionamento do mercado.

Na notícia *CVM termina ajustes contábeis e publica instrução*, podemos verificar a atuação diária da CVM, leia essa notícia em: <<http://www.valoronline.com.br/online/investimentos/88/304495/cvm-termina-ajustes-contabeis-e-publica-instrucao>>. Acesso em: 8 fev. 2011. Por meio da publicação de novas instruções, a instituição pode alterar substancialmente as regras do mercado. Nesse caso, as empresas devem se adotar ao padrão internacional de contabilidade. Alterações como essas são discutidas em diversas instituições até que a instrução seja publicada. Não apenas a CVM participa, mas também a comunidade interessada. Muitas empresas, por exemplo, podem ter uma mudança significativa no lucro devido a mudanças nos padrões contábeis. O investidor, por outro lado, pode ficar inseguro ao verificar que o lucro que projetou para a empresa não vai ser obtido naquele determinado ano.

A outra notícia, *CVM absolve acusados em processo envolvendo fundo Real Grandeza*, mostra como não basta criar as normas, é preciso fiscalizar e, eventualmente, punir. Leia essa notícia em: <<http://www.valoronline.com.br/online/empresas/44/304359/cvm-absolve-acusados-em-processo-envolvendo-fundo-real-grandeza>>. Acesso em: 8 fev. 2011.

Observe que essa discussão nos fornece uma ideia de como o Sistema Financeiro Nacional é complexo, intrincado e fascinante.

CVM termina ajustes contábeis e publica instrução

Juliana Ennes - 01/09/2010

RIO - A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) terminou os ajustes nas regras da contabilidade brasileira e publicou a Instrução nº 485/10 nesta quarta-feira.

A regra obriga que as demonstrações contábeis consolidadas, a serem apresentadas a partir do exercício de 2010 - ou seja, publicadas em 2011 - sejam elaboradas com base nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e não mais com base no International Accounting Standards Board (IASB).

Os pronunciamentos, referendados pela CVM, estão de acordo com o IASB, mas adequado à realidade brasileira. O documento publicado modifica a Instrução nº 457, de 2007, anterior à emissão dos pronunciamentos e à aprovação da CVM. Na ocasião, não havia sequer a Lei 11.638, que define que as normas contábeis aplicadas às companhias abertas deverão estar de acordo com as normas internacionais.

Pelo texto publicado pela autarquia, o processo de emissão de normas pelo CPC está "substancialmente concluído". O gerente de normas contábeis, José Carlos Bezerra, explicou que a instrução veio apenas referendar as normas que vinham sendo publicadas pelo CPC.

"Se as normas brasileiras já são consonantes com as normas internacionais, não faz sentido mais fazer referência aos IFRS, como a Instrução 457 fazia. Agora, a 485 faz referência ao CPC, aprovado pela CVM e consonante com normas internacionais", explicou.

As publicações trimestrais ainda não estão seguindo totalmente as novas regras, mas, na apresentação do consolidado de 2010, as companhias precisarão reapresentar as demonstrações de cada trimestre deste ano. Em 2011, mesmo as trimestrais já seguirão integralmente o CPC.

Bezerra explicou que ainda há modificações feitas pelo IASB, ainda não em vigência, que o CPC está acompanhando, para, posteriormente, poder publicar uma norma semelhante. "Norma contábil é algo dinâmico, porque o mercado em que é aplicado também é dinâmico. As normas são constantemente revisadas, tanto internacionalmente como nacional", disse o gerente da CVM.

A autarquia determinou ainda que a eventual adoção de novas normas pelo IFRS, com vigência antecipada permitida pelo IASB, ou a adoção de alternativas previstas, "está condicionada à prévia aprovação em ato normativo da CVM".

Fonte: <<http://www.valoronline.com.br/online/investimentos/88/304495/cvm-termina-ajustes-contabeis-e-publica-instrucao>>. Acesso em: 11 abr. 2011.

CVM absolve acusados em processo envolvendo fundo Real Grandeza

Juliana Ennes - 31/08/2010

RIO - A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) absolveu todos os 68 acusados de realizarem operações ilícitas com objetivo de auferir lucro em detrimento da Fundação Real Grandeza de Previdência Privada, dos empregados e aposentados de Furnas.

De acordo com a acusação, tratam-se de 113 grupos de operações estruturadas realizadas entre 1999 e 2001. Nessas transações, a Real Grandeza realizou uma operação a descoberto com lançamento de opções de compra sobre ações simultaneamente adquiridas para sua carteira.

As operações foram realizadas nas bolsas de valores de São Paulo e do Rio de Janeiro, envolvendo diversos ativos, corretoras e participantes da gestão do fundo de pensão.

Segundo a acusação, a Real Grandeza teria, por diversas vezes, comprado ações e lançado opções de compra desses papéis por preços considerados inferiores ao justo. Essas operações seriam pré-combinadas com os compradores e estes viriam a obter um expressivo lucro ao revender as opções ou ao exercê-las.

No entanto, durante o julgamento, o relator do caso, o diretor da CVM Marcos Pinto, entendeu que a acusação era bastante semelhante a dois outros casos já julgados.

No início deste mês, a autarquia absolveu cerca de 150 acusados de práticas ilegais nos mercados à vista e de opções entre 1997 e 2001, envolvendo a Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus).

Em 2008, a CVM já havia também absolvido 85 acusados de irregularidades em negócios nos mercados à vista e de opções realizados com a Fundação de Assistência dos Empregados da Companhia Energética de Brasília (CEB).

"O caso dos envolvidos nas operações com a Real Grandeza tem características bastante similares aos dois julgamentos já realizados pela CVM, que terminaram com a absolvição de todos os acusados do processo", disse Marcos Pinto.

O diretor afirmou que as características que dariam suporte à existência de um suposto "conluio" contra o fundo de pensão "falam por si só da sua inverossimilhança". As provas apresentadas pela acusação foram consideradas frágeis, o que levou à decisão unânime da diretoria da CVM pela absolvição dos acusados.

Fonte: <<http://www.valoronline.com.br/online/empresas/44/304359/cvm-absolve-acusados-em-processo-envolvendo-fundo-real-grandeza>>. Acesso em: 11 abr. 2011.